

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 19

Brasília-DF, 20 de maio de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

CADERNO DE ATOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE MAIO DE 2005. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, considerando a recriação das Delegacias Regionais, conforme Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, e a necessidade de iniciar o processo de instalação dessas unidades administrativas, resolve:

Art.1º Fica instituída Comissão Executiva com o objetivo de proceder a estudos e propor medidas necessárias à instalação das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações.

Art.2º Compete à Comissão Executiva:

I- inventariar os bens móveis, imóveis e intangíveis existentes nas unidades federativas, além de propor a aquisição ou a alocação dos que se fizerem necessários ao funcionamento das respectivas Delegacias Regionais;

II - levantar os quantitativos de servidores necessários em cada unidade administrativa e propor a lotação dos mesmos, inclusive os cedidos ou em exercício em outros órgãos ou entes públicos;

III - propor os atos jurídicos para a implementação das medidas e providências a serem adotadas pelo Ministério das Comunicações.

Art.3º A Comissão Executiva será composta por representantes das unidades a seguir indicadas:

I - Gabinete do Ministro;

II – Secretaria Executiva;

III- Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

IV- Secretaria de Telecomunicações;

V - Consultoria Jurídica.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas prestarão assessoria técnica aos trabalhos.

Art.4º Determinar às unidades do Ministério das Comunicações que atendam, com prioridade, as solicitações inerentes a recursos humanos e materiais indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Executiva.

Art. 5º A Comissão Executiva, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Portaria, deverá apresentar ao Ministro de Estado das Comunicações relatório final dos trabalhos realizados.

Parágrafo único. Caberá ao representante da Consultoria Jurídica a relatoria dos trabalhos e à Secretaria Executiva a implementação das medidas.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA – Ministro da Comunicações

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2005. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, constituída pela Portaria SE/MC nº 71, de 27 de abril de 2005, Publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 29 seguinte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o que consta do Processo nº 53000.050.384/2004-18, resolve:

DESIGNAR o servidor **ENGLES CARVALHO DE SOUZA**, Datilógrafo, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0755162, para Secretariar os trabalhos da referida Comissão.

ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO – Presidente da Comissão de Sindicância

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ALEXANDRA LUCIANA COSTA	1311638	Florianópolis-SC	27 a 29/05/05
ANTONIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA	0269827	Fortaleza-CE / São Paulo-SP	12,13 e 16, 17/05/05
EDVALDO NOLETO PERNA FILHO	0765231	Rio de Janeiro-RJ	22 a 24/05/05
ELIAS NAGIB DAVID	1467249	Rio de Janeiro-RJ	17 a 18/05/05
INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA	0842632	Curitiba-PR	12 a 13/05/05
JAIME DOMINGOS CASAS	1449911	Rio de Janeiro-RJ	11/05/05
JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO SALGUEIRO	220976	Brasília-DF	17 a 25/05/05
JOSÉ TADEU AMORIM DOS SANTOS	0455201	Campo Grande, Aquidauana, Corumbá-MS	18 a 19/05/05
MARCO AURELIO DA SILVA	618460	Brasília-DF	17 a 25/05/05
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	1229507	Fortaleza-CE	16 a 17/05/05
MARIA JOSINA LOBO MENNA BARRETO	695519	Brasília-DF	17 a 25/05/05
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA	666350	Fortaleza-CE	13 a 15/05/05
PAULO ROBERTO DE A. GARCIA COELHO	1443602	Campinas-SP	12/05/05
ROBERTO BERNARDINO AZEVEDO	1243364	Rio de Janeiro-RJ	22 a 24/05/05
SIBELA LEANDRA PORTELLA	1323593	Florianópolis-SC	27 a 29/05/05

Brasília, 20 de maio 2005.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Coordenador-Geral de Recursos Logístico

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇA MÉDICA

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALICIONETE SILVA LUZ	810035	28/04/05 A 04/05/05
ANDRELINA ROMERO SALGUEIRO	809308	25/04/05 A 26/04/05
CATARINA JOSE DE SOUZA	809981	11/04/05 A 13/04/05 06/05/05 A 10/05/05
EDUARDO MASSAYUKI NAKAO	1363983	10/04/05 A 16/04/05
FRANCISCO RENIER BATISTA DE MEDEIROS	1133963	25/04/05 A 28/04/05
JOSEFINA ALMEIDA DE SOUSA	809910	19/04/05 A 28/04/05
JOZILENE MARIA DE GOES	455315	03/05/05 A 05/05/05
MARA CRISTINA ALVES	0133455	08/04/05 11/04/05 27/04/05 04/05/05
MESSIAS LEITE BRASIL	6809439	11/04/05 A 15/04/05
PAULO ROBERTO FRANCO OLIVEIRA	1216336	05/05/05 A 19/05/05
WANESSA ORTIZ RIBEIRO	1484885	01/05/05 A 07/05/05
YASMINI ESTER DO NASCIMENTO DA SILVA	809870	20/04/05 A 29/04/05
CÁSSIA MARIA DESIDÉRIO DOS SANTOS	455165	27/04/05 A 26/05/05
JOÃO BATISTA SOARES FERREIRA	455649	26/04/05 A 25/05/05
VERA SUELY B. BITENCOURT	455172	15/03/05 A 22/03/05

LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ADRIANA NERY NUNES	1045087	28/04/05 A 04/05/05
MARIA TENORIO DA SILVA	6810041	04/04/05 A 03/05/05

CASAMENTO

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA	6455334	12/05/05 A 19/05/05

MARCIA CRISTINA MENDES DA SILVA LEANDRO – Agente Administrativo

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53650.001113/2001**SERVIDOR:** ABRAHÃO MARQUES JARDIM**MATRÍCULA:** 1064249**CARGO:** Carteiro – CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 10 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	66,00
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$	64,50
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,56
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
g) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	119,27
TOTAL:	R\$	715,63

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53999.003177/1977**SERVIDORA:** ALINE DE LIMA**MATRÍCULA:** 0810637**CARGO:** Agente Administrativo - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 11 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	122,65
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	228,05
TOTAL:	R\$	1.368,31

Brasília, 18 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.006411/1971
SERVIDORA: ALYRIA ROSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0816032
CARGO: Agente Postal – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 11 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	95,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,03
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	222,64
TOTAL:	R\$	
1.335,84		

Brasília, 18 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.014079/1979
SERVIDOR: ANTONIO DOS SANTOS FONSECA
MATRÍCULA: 0834251
CARGO: Telegrafista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 28 de dezembro de 1991, data do início da invalidez, declarada no Laudo.

a) Provento (A-29)	Cr\$	154.694,85
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	Cr\$	49.502,35
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216	Cr\$	11.479,36
d) Adiant. Art. 2 Lei nº 8270/91	Cr\$	54.143,19
TOTAL:	Cr\$	269.819,75

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53730.000068/2002
SERVIDORA: DORALICE COELHO SERRÃO
MATRÍCULA: 0835344
CARGO: Postalista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 11 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	122,65
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,58
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.139,58

Brasília, 18 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.013993/1975
SERVIDOR: FLUMINENSE DE ARAUJO BASTOS
MATRÍCULA: 0830556
CARGO: Telegrafista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	126,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,78
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.143,61

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.011536/1975**SERVIDOR:** JUVENCIO FRAZÃO DE ALMEIDA**MATRÍCULA:** 0813311**CARGO:** Guarda Fios - AI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 13 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-I)	R\$	339,73
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	84,93
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	543,56
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	987,73

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.005680/1974**SERVIDORA:** MARIA BENEDITA SÁ DE AZEVEDO**MATRÍCULA:** 0830981**CARGO:** Telegrafista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	226,51
TOTAL:	R\$	1.359,10

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.008475/1973**SERVIDORA:** MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FARIAS**MATRÍCULA:** 0836526**CARGO:** Agente Postal - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 03 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	95,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,54
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.112,71

Brasília, 18 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53999.000328/1977**SERVIDOR:** ORLANDO DE OLIVEIRA GOMES**MATRÍCULA:** 0838180**CARGO:** Telegrafista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 27 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	122,65
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,78
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.139,78

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53999.025905/1967

SERVIDORA: RAIMUNDA GORDIANO RIBEIRO**MATRÍCULA: 0838376****CARGO: Agente Postal - BIV**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 03 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	102,24
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	495,71
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,04
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	927,61

Brasília, 18 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.061115/1983**SERVIDOR: RAMÃO APARECIDO PEZZOLANTE****MATRÍCULA: 0811009****CARGO: Motorista Oficial – AIII**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 03 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,60
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	226,18
TOTAL:	R\$	1.357,11

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.200401/1979**SERVIDORA: RITA MORAIS DE ALVARENGA**

MATRÍCULA: 0834437**CARGO:** Agente Postal - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	226,51
TOTAL:	R\$	1.359,10

Brasília, 17 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.000171/1971**SERVIDOR:** ROMEU XAVIER**MATRÍCULA:** 0836798**CARGO:** Postalista - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 15 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	134,15
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,52
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Vant. Art. 184 INC II Lei 1711	R\$	230,40
TOTAL:	R\$	1.382,42

Brasília, 18 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 50000.002810/1992**INTERESSADO:** SÉRGIO IRAPUAN VIDAL ARAÚJO**ASSUNTO:** Incorporação de quintos

CARGO: Engenheiro - NS

Em decorrência da publicação do Mapa de Concessão de décimos no Boletim de Serviço nº 48, de 03 de dezembro de 2004, e ao constante nos artigos 96, 124 e 126 do Regimento Interno dos Ministérios dos Transportes e das Comunicações, publicado pela Portaria nº 111, de 22 de junho de 1992, fica atualizado o pagamento do servidor com 04/10 de DAS-04 da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do DENTEL, correlata com a função de Coordenador-Geral de Fiscalização e Supervisão Regional, e 6/10 de DAS-2 das funções gratificadas de Chefe do Setor de Planejamento e Operações da Seção de Fiscalização e Chefe do Setor de Orientação Técnica da Seção de Engenharia do DENTEL, correlatas com as funções de Chefe da Divisão de Planejamento Operacional da Coordenação-Geral de Fiscalização e Supervisão Regional e Chefe da Divisão Técnica da Coordenação-Geral de Serviços de Radiodifusão e Correlatos, respectivamente.

Face a ocorrência o servidor passa a fazer jus a incorporação de 04/10 de DAS-04 e 06/10 de DAS-02, em substituição aos 06/10 de FG-02 e 04/10 de DAS-02, conforme abaixo discriminado.

A partir de 12 de julho de 1994

a) Vencimento A III (NS)	R\$	344,22
b) Ad. Temp.Serv.(03%)	R\$	10,32
c) Grat. ativ. exec. GAE (160%)	R\$	550,75
d) Art. 3º, Lei 8.911/94 (04/10 DAS-04)	R\$	253,84
(06/10 DAS-02)	R\$	182,97
TOTAL	R\$	1.342,10

A partir de dezembro de 2004, data da atualização

a) Provento A III (NS)-30/35	R\$	484,67
b) Ad. Temp.Serv.(19%)	R\$	107,43
c) Grat. ativ. exec. GAE (160%)	R\$	775,47
d) Art. 3º, Lei 8.911/94 (04/10 DAS-04)	R\$	993,79
(06/10 DAS-02)	R\$	605,64
e) Grat. Des. Tec. Adm L 10404/GDATA	R\$	250,20
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$	59,87
TOTAL	R\$	3.277,07

Brasília, 19 de maio de 2005.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

José Luiz Martins Durço

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6987

E-MAIL: boletim@mc.gov.br